



INTERESSADO	CAU/MT
PROTOCOLO SICCAU N°	1510837/2022

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT n° 237/2022

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia *30 de junho de 2022*, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR n° 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR n° 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando o MEMO 21.12.001/CTEC que requer orientação acerca de denúncias que traz empresas que supostamente oferecem prêmios e comissões aos profissionais Arquitetos e Urbanistas.

Considerando a instrução probatória realizada pela Comissão de Ética e Disciplinar do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, nos termos da Resolução CAU/MT n° 143/2017.

Considerando que a fiscalização deve realizar relatórios e envio a Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso-CED-CAU/MT, sem manifestar juízo de valor.

Considerando que as empresas podem esclarecer e realizar manifestação prévia, momento que pode ser juntada a prova, inclusive em sites ou plano de convênio, troca de pontos, cadastramento de clientes e profissionais, além de que no caso pode haver a admissão da denúncia sobre o fato em si.

DELIBEROU:

- 1 Informar para a Coordenação Técnica do CAU/MT que encaminhe os casos citados no MEMO 21.12.001/CTEC datado de 02 de dezembro de 2021 à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, quando for o caso, para análise e instrução probatória, mesmo quando citado apenas a empresa que venha a oferecer a suposta “reserva técnica”.
- 2 Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras, Enodes Soares Ferreira e Almir Sebastião Ribeiro de Souza **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.**

VANESSA BRESSAN KOEHLER
Coordenadora

WEVERTHON FOLES VERAS
Membro

ENODES SOARES FERREIRA
Membro



INTERESSADO	CAU/MT
PROTOCOLO SICCAU N°	1510837/2022

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT n° 237/2022

ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA
Membro